LEI MUNICIPAL Nº 3.033, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 103.141,90.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R$103.141,90 (cento e três mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0004.2701.0000	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.4.4.90.52.00.00.00.00	- 717 Equipamentos e material permanente	R$ 103.141,90

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado.
Em: 19/11/2025.

Secretaria Municipal de Administração.